

PORTARIA Nº. 118/2025, DE 08 ABRIL DE 2025.

“Implementa a remuneração para os membros da Comissão de Revalidação de Diplomas e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.346/2025, originado na Reitoria, que trata da necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas, especialmente para fins de análise documental relativa a procedimentos de revalidação de diplomas de candidatos com processos sub judice;

CONSIDERANDO a existência de novas demandas técnicas e administrativas no âmbito do processo de revalidação em curso na Universidade de Gurupi – UnirG, exigindo maior capacidade de resposta institucional;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna 131/2025, emanado da Reitoria da Universidade de Gurupi, autoridade competente para nomear os membros e instituir a Comissão encarregada de examinar a documentação e emitir pareceres técnicos nos processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR a gratificação decorrente das atribuições designadas aos integrantes da referida Comissão, conforme disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 1.755, de 2008, e no art. 41 da Lei Municipal nº 1.774, de 2008, correspondendo ao valor equivalente a três vezes a do nível de complexidade 2 da Portaria nº 822/2014.

§ 1º - O Secretário da Comissão fará jus à mesma gratificação atribuída ao Presidente, em reconhecimento à carga de responsabilidade e complexidade técnica da função.

§ 1º - As gratificações serão concedidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Revalidação de Diplomas da Universidade de Gurupi – UnirG, possui a composição apresentada pela Reitoria na Comunicação Interna 131/2025, qual seja:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Walmirton Bezerra D’Alessandro	Presidente
Xênia Kelly Fogaça Cangerana Rocha	Secretária
Jéssica Moreira de Sousa	Membro
Millena Correa Borges	Membro
Suele Borges Asevedo Gouveia	Membro
Livia Kálita Barbosa Amorim	Membro
Synara Oliveira de Queiroz Miranda	Membro

Éllyda de Souza Barros Izídio	Membro – sem remuneração
-------------------------------	--------------------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, para fins de regularização financeira dos integrantes da Comissão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 08 ABR 2025

Riane